

desta Unidade Prisional e Centros de Ressocialização Masculino e Feminino de Araraquara, durante o período de 01 de maio de 2.019 a 31 de agosto de 2.019.

Oferta de Compra – OC: 380116000012019OC00022. Adjudicação  
01.0 - Matheus Sagrado Bogaz - Me 1,8700 - Vencedor  
02.0 - Revogado  
03.0 – Com. Atacadista de Prod. Alim. Alfa Omega Eireli - 4,4800 - Vencedor  
04.0 - Fracassado  
05.0 - Roberto Carlos Grillo - Me 1,2800 - Vencedor  
06.0 - Fracassado  
07.0 - Barros Comércio de Rações Eireli - Me - 49,0000 - Vencedor  
08.0 - Fracassado  
09.0 - Fracassado  
10.0 - Fracassado  
11.0 - Fracassado  
12.0 - Roberto Carlos Grillo – Me - 1,5800 - Vencedor  
13.0 - Gabriela P. Dos Santos - Me - 3,7000 - Vencedor  
14.0 - Gabriela P. Dos Santos - Me - 3,7000 - Vencedor  
15.0 - Gabriela P. Dos Santos - Me - 3,7000 - Vencedor  
16.0 - Matheus Sagrado Bogaz - Me - 2,0800 - Vencedor  
17.0 – Fracassado

Considerações Gerais: Não houve ocorrências durante a sessão do Pregão.

#### Despacho do Diretor, de 26-3-2019

Processo 0012/2.019-NIEC  
Pregão Eletrônico 004/2.019-NFS  
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, destinados ao fornecimento e consumo desta Unidade Prisional e Centros de Ressocialização Masculino e Feminino de Araraquara, durante o período de 01 de maio de 2.019 a 31 de agosto de 2.019.

1 – Com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 Artigo 3º, inciso VII, § único, c.c. o artigo 13, inciso VII, da Resolução CC-27, de 25-05-2006, homologa os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos autos do Pregão Eletrônico 004/2.019-NFS, Processo 0012/2.019-NIEC, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, destinados ao fornecimento e consumo desta Unidade Prisional e Centros de Ressocialização Masculino e Feminino de Araraquara, durante o período de 01 de maio de 2.019 a 31 de agosto de 2.019.

1º Matheus Sagrado Bogaz - ME, os itens: 001 e 016 no valor total de R\$ 8.108,00;

2º Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Alfa Omega Eireli, o item: 003 no valor total de R\$ 21.862,40;

3º Roberto Carlos Grillo - ME os itens: 05 e 12 no valor total de R\$ 3.615,36;

4º Barros Comércio de Rações Eireli - ME o item: 07 no valor total de R\$ 41.160,00;

5º Gabriela P. Dos Santos - ME os itens: 013, 014 e 015 no valor total de R\$ 3.093,20, perfazendo o valor total de R\$ 77.838,96.

Ficam as empresas acima relacionadas convocadas para no prazo de 05 dias corridos a contar desta publicação, comparecer na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade Prisional para assinar o Termo de Contrato, nos termos do Artigo 64, da Lei Federal 8.666/1993.

## PENITENCIÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR

**Portaria do Diretor Técnico III, de 25-3-2019**  
**Elogiando** as servidoras Ana Claudia Bassetto, RG 28.868.173-3, Agente de Segurança Penitenciária – Classe IV, Ana Paula Costa e Souza, RG 30.649.710-4, Agente de Segurança Penitenciária – Classe III, Ilma Alessandra dos Santos, RG 29.433.439-7, Agente de Segurança Penitenciária – Classe III, Geiza Garcia Mota, RG 19.796.154-X, Agente de Segurança Penitenciária – Classe III, bem como o servidor Jair Ferreira Lima Carneiro, RG 27.852.404-7, Agente de Segurança Penitenciária – Classe IV, pela dedicação, presteza e responsabilidade no tocante aos serviços prestados junto a Diretoria de Serviço do Núcleo de Portaria – Turno III, em especial pela atuação no Setor de Revista de Visitantes, na data de 23-03-2019, quando impediram a entrada de ilícito no cárcere, o qual se encontrava na posse de uma visitante de preso. (DTIII 087/2019)

## PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria do Diretor Técnico III, de 26-3-2019**  
**Designando**, para compor a Comissão de Licitação desta Unidade Prisional na modalidade Pregão Eletrônico os servidores: Aloizio Antonio dos Santos, RG: 27.714.241-6 - Agente de Segurança Penitenciária, como pregoeiro; Jean César Rodrigues de Lima, RG: 27.990.542-7, Agente de Segurança Penitenciária, como suplente do pregoeiro; Luis Fernando Rotta, RG: 41.187.858-X, Agente de Segurança Penitenciária como membro da Equipe de Apoio; José Roberto Franchini, RG: 15.294.808-9 – Agente de Segurança Penitenciária como Suplente da Equipe de Apoio; e Patrícia Cristina Carraro de Souza, RG: 29.925.423-9 – Diretora II do Centro Administrativo como subscritor do edital, para comporem sem prejuízo ao cargo ou função que exercem a Comissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 002/2019, referente ao Processo 057/2019-PRP que trata da aquisição de gêneros alimentícios estocáveis. (Port. 92/2019-PRP)

## PENITENCIÁRIA FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria PFERP-29, de 26-3-2019**  
A Diretora Técnica II da Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto conforme Decreto 52.071 de 17-08-2007 resolve:  
Artigo 1º - Designar, para compor a Comissão de Licitação desta Unidade Prisional na modalidade Pregão Eletrônico os servidores: Luciane Izabel Bogaz Moraes, RG: 30.463.237-5 – Agente de Segurança Penitenciária como Pregoeiro; Miriam de Souza Gondim, RG: 40.716.339-6 - Agente de Segurança Penitenciária; subscritor do edital e como membro da Equipe de Apoio, Miriam de Souza Gondim, RG: 40.716.339-6 como suplente de Equipe de Apoio, Cesar Antonio Locci, RG: 22.441.567-0 para comporem sem prejuízo ao cargo ou função que exercem a Comissão de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 001/2019, referente ao Processo 038/2019-PFERP que trata da aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## PENITENCIÁRIA SARGENTO PM ANTONIO LUIZ DE SOUZA - REGINÓPOLIS II

**Portaria PIIEG-DG-34, de 23-1-2019**  
O Diretor Técnico III da Penitenciária "Sargento PM Antônio Luiz de Souza" de Reginópolis, conforme artigo 3º, inciso IV, parágrafo único do Decreto 47.297, de 06-11-2002 resolve:  
Artigo 1º – Designar Francisca de Cássia Matiazzi, R.G.: 32.102.567-2, Diretor II do Centro Administrativo, para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico 002/2019-PIIEG, do Processo 029/2019-PIIEG, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne bovina paleta e leite pasteurizado, com destinação de cota até 25% para cooperativas, ME e EPP – L.C. 147/14), para o período de Maio a Agosto de 2019 e como suplente Nilson Barrocal Ramos, R.G.: 32.598.196-6, Diretor I do Núcleo de Trabalho.  
Artigo 2º - Designar para atuar como membros titulares da Equipe de Apoio ao Pregoeiro acima: Ana Cristina dos Santos Maffei, R.G.: 43.096.357-9, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Victor Augusto dos Santos, RG. 34.285.839-7,

Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, e, como Suplente:- Fabiano Rodrigues Manzato, R.G.: 23.248.812-5, Supervisor Técnico III.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e se retroage, surtindo seus efeitos a partir de 23-01-2019.

**Comunicado**  
Classificação das Propostas referente ao Convite (OC 380224000012019OC00042). Oferta de compra (OC 380224000012019OC00042), Processo 076/2019-PIIEG, procedeu ao julgamento dos envelopes propostas, que tem por objetivo a aquisição de artigos de higiene pessoal e outros materiais. Após a análise das propostas deliberou classificar as propostas:  
Item - Classificação - Empresa - Valor da Proposta R\$:  
01- Capromed Farmacêutica Ltda - R\$ 0,72  
02- Hba Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - R\$ 0,68  
03- Hba Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - R\$ 172,00  
04- Andrea Mattiello Dias Sormani Me - R\$ 8,98  
05- Storage & Logísticos Importação e Exportação - Eireli - R\$ 0,37

06- Hba Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - R\$ 118,35  
07- Ana Carolina Ramires Guirado - Me - R\$ 54,00  
08- Indústria e Distribuidora de Produtos de Limpeza D. Prado Eireli - Me - R\$ 41,80

Fica aberto o prazo de interposição de recurso conforme itens 4.1 e 4.2 do Edital e Legislação em vigor.

**Comunicado**  
Classificação das Propostas referente ao Convite (OC 380224000012019OC00040). Oferta de compra n°. (OC 380224000012019OC00040), Processo 074/2019-PIIEG, procedeu ao julgamento dos envelopes propostas, que tem por objetivo a aquisição de material de limpeza. Após a análise das propostas deliberou classificar as propostas:-  
Item - Classificação - Empresa - Valor da Proposta R\$:  
01- Muccio & Muccio Ltda - R\$ 2,45  
02- Muccio & Muccio Ltda - R\$ 0,72  
03- Bellimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza - Eireli - R\$ 1,39  
Fica aberto o prazo de interposição de recurso conforme itens 4.1 e 4.2 do Edital e Legislação em vigor.

## PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS

**Despacho do Diretor, de 26-03-2019**  
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 047/2019, de 25-03-2019, subscrito por Edo Daniel Sás Fernandes, determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar o fato possivelmente irregular, ocorrido no dia 25 de março do corrente ano, que consiste na apreensão de uma placa eletrônica e um visor, aparentando ser de um "relógio celular", encontrado no Sedex destinado ao sentenciado Murilo Sena Luz, matrícula 1.035.874-5.

Ficam designados os servidores Jorge Fernando Barroso de Castro, RG 32.439.3520-0, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Sueli Aparecida Mendes, RG 21.999.040, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Concluso ao apurador.

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

**Despacho do Coordenador, de 26-3-2019**  
**Ratificando**, em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação exarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Odete Leite de Campos Critter" de Hortolândia, com fulcro no "caput" do artigo 25 do já citado diploma legal, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (4.020 quilos de banana nanica e 4.890 quilos de laranja pera), no valor total de R\$ 14.376,60, por meio do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS), para consumo de sentenciados, reeducandos e funcionários da Unidade Prisional supracitada e do Centro de Ressocialização de Sumaré, no período de 01-04-2019 a 30-06-2019, em favor da Cooperativa de Produção Agropecuária e Comercialização – Assentamentos de Sumaré – COOPASUL e da Cooperativa de Produtores Agrícolas e Artesanato da Fazenda Ipanema – COOPRAFI. (Proc.016/2019-PIIHORT).

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAMPINAS

### CENTRO ADMINISTRATIVO

**Portaria CDCP-48, de 26-3-2019**  
*Dispõe sobre a designação de comissão interna para destruição de coletes balísticos do Centro de Detenção Provisória de Campinas, quando em condição de inservíveis*

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Campinas, considerando as disposições da Resolução SAP 98, de 04-05-2010, alterada pela Resolução SAP 130, de 16-06-2010, e Resolução SAP 29, de 13-03-2013, onde disciplina no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, a necessidade de designar comissão interna para destruição de coletes balísticos, quando na condição de inservíveis, resolve:

Artigo 1º - Instituir comissão responsável pela destruição dos coletes balísticos inservíveis, nos termos do art. 3º da Resolução SAP 98/2010, que terá a finalidade de destruir pessoalmente, ou acompanhar a destruição em local adequado, de todos os coletes balísticos com validade vencida ou sem condições de utilização que possam afetar sua eficiência e eficácia, ficando os seguintes servidores integrantes da referida comissão:

Fábio Roberto Zanelli – Supervisor Técnico II  
Willian Amadeu Pereira da Silva – Diretor do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária;  
Alexandre César Golim – Diretor do Centro Administrativo  
Altair Carneiro Lima – Diretor do Centro de Segurança e Disciplina

Lucio Antonio Furian – Diretor do Centro Integrado de Movimentações e Informações Carcerárias

José Roberto Sanita – Suplente da Comissão de Inventário de Bens Móveis

Artigo 2º - A destruição de que trata o artigo 1º da Resolução, deverá ser realizada exclusivamente pelo processo de picotamento, sendo que os resíduos resultantes do aludido processo deverão ser encaminhados ao Fundo Social de São Paulo;

Artigo 3º - Todos os procedimentos deverão ser registrados em ATA, que deverá ser impressa em três vias e encaminhada ao Setor de Patrimônio do Centro Administrativo da unidade prisional, acompanhada de relatório fotográfico, para as providências de baixa patrimonial e arquivo, devendo conter as seguintes informações: I – Modelo do Colete; II – Identificação do Fabricante; III – Número de Série; IV – Número de Patrimônio e V – Nível de Proteção.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

**Despacho do Diretor Técnico III, de 26-3-2019**  
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 157/2019, datado de 22-03-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional, em 22-03-2019. Ficam designados Wilson Pereira da Silva, Agente de Segurança Penitenciária, RG: 16.125.682-X, como Autoridade Apuradora, Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 48.123.613-2, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (65/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 26-3-2019**  
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 158/2019, datado de 22-03-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional, em 22-03-2019. Ficam designados Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 48.123.613-2, como Autoridade Apuradora, e Wilson Pereira da Silva, Agente de Segurança Penitenciária RG 16.125.682-X, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (66/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 26-3-2019**  
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 160/2019, datado de 22-03-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional, em 22-03-2019. Ficam designados Wilson Pereira da Silva, Agente de Segurança Penitenciária, RG: 16.125.682-X, como Autoridade Apuradora, Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 48.123.613-2, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (67/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 26-3-2019**  
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 161/2019, datado de 25-03-2019, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional, em 25-03-2019. Ficam designados Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária, RG: 48.123.613-2, como Autoridade Apuradora, e Wilson Pereira da Silva, Agente de Segurança Penitenciária, RG 16.125.682-X, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (68)

## CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PORTO FELIZ

### CENTRO ADMINISTRATIVO

**Núcleo de Finanças e Suprimentos**  
**Despachos do Diretor Técnico III**  
**De 7-3-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 169/19, datado de 01-03-2019, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 01-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 033/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 170/19, datado de 01-03-2019, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 01-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de aparelhos de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 034/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 171/19, datado de 01-03-2019, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 01-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 035/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 174/19, datado de 03-03-2019, subscrito por ELL, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 03-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a evasão de sentenciado. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 036/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 175/19, datado de 05-03-2019, subscrito por ANS, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 05-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de aparelhos de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 037/19)

**De 12-3-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 184/19, datado de 07-03-2019, subscrito por CF, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 07-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto o abandono do trabalho externo de sentenciado. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 038/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 188/19, datado de 08-03-2019, subscrito por MPMA, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 08-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 039/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 189/19, datado de 08-03-2019, subscrito por FMJ, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 08-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto o abandono do curso externo de sentenciado. Ficam designados os servidores, EN, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 040/19)

**De 18-3-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 195/19, datado de 12-03-2019, subscrito por SVS, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 12-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto o abandono do trabalho externo de sentenciado. Ficam designados os servidores, MOB, Supervisora Técnica III-substituta, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 041/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 197/19, datado de 13-03-2019, subscrito por JVVJL, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 13-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, MOB, Supervisora Técnica III-substituta, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 042/19)

**De 19-3-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 201/19, datado de 17-03-2019, subscrito por DRU, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 17-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a evasão de sentenciado. Ficam designados os servidores, MOB, Supervisora Técnica III-substituta, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 043/19)

**De 25-3-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 204/19, datado de 19-03-2019, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 19-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de substâncias entorpecentes, sem autoria. Ficam designados os servidores, MOB, Supervisora Técnica III-substituta, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 044/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 205/19, datado de 19-03-2019, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 19-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, MOB, Supervisora Técnica III-substituta, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 045/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 206/19, datado de 19-03-2019, subscrito por ASK, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 19-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a apreensão de aparelho de telefonia celular, sem autoria. Ficam designados os servidores, MOB, Supervisora Técnica III-substituta, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 046/19)

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 207/19, datado de 20-03-2019, subscrito por FPL, Agente de Segurança Penitenciária, e conforme Decreto 60.575/14, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 20-03-2019, e que consistem na averiguação de falta funcional, quanto a evasão de sentenciado. Ficam designados os servidores, MOB, Supervisora Técnica III-substituta, como Autoridade Apuradora, e ELR, Agente de Segurança Penitenciária, classe II, que irá secretariar os trabalhos. (PAP 047/19)

## PENITENCIÁRIA ODON RAMOS MARANHÃO - IPERÓ

### CENTRO ADMINISTRATIVO

**Núcleo de Finanças e Suprimentos**  
**Portaria PORMI-121, de 26-3-2019**  
*Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro, Subscritor do Edital e Equipe de Apoio, objetivando a condução de Pregão Eletrônico*

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó, com fundamento no artigo 2